

## ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

PROCESSO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 011/2024 - HPP
CONVÊNIO	935619/2022
RESPONSÁVEL	LUANA LEAL
DATA	13/09/2024
TIPO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO

**OBJETO: 01 (UMA) UNIDADE DE SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 158.155,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

Ao 13º dia do mês de setembro de 2024, às 17 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 – 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no processo de Cotação Prévia de Preços de nº 011/2024, conforme condições e preceitos fixados no edital e seus respectivos anexos.

### 1 – DO OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR MÁXIMO TOTAL
ÚNICO	UN	01	SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA	R\$ 158.155,00

### 2 – DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A presente Cotação Prévia de Preços fora disponibilizada na plataforma SICONV em 15 de maio de 2024 e o prazo para recebimento de propostas fora fixado no período compreendido entre 15 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024.



### 3 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram propostas, tempestivamente, apenas as empresas abaixo relacionadas:

- a) **VALMIL HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.160.490/0001-20, apresentou proposta comercial final que perfaz a importância total de **R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais) para o fornecimento do equipamento solicitado**. A proposta comercial fora encaminhada em **27 de maio de 2024 às 08h42min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 082 a 089).
- b) **ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.217.117/0001-08, apresentou proposta inicial com valor unitário de **U\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos dólares)**, que considerando a cotação do dólar PTAX da data da proposta (27/05/2024) ultrapassava o valor máximo global disponível para a aquisição. Após solicitação de revisão de valores, houve concessão de desconto pela proponente. Desta forma, o valor cotado final para o processo referenciado foi de **U\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos dólares)**, sendo aplicável a cotação PTAX de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) referente à data de atualização da proposta (06/06/2024). Para tanto, o valor em moeda brasileira considerado para fins de mapa comparativo de preços foi de **R\$ 150.140,85 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**. As propostas foram encaminhadas em **27 de maio de 2024 às 16h47min** e **06 de junho de 2024 às 17h30min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 090 a 111).

### 4 – DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

A empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA** apresentou a proposta de menor valor. Contudo, após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico do objeto solicitado, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: *“Realizado avaliação técnica detalhada das características do produto ofertado pela empresa, o qual não atendeu a um dos requisitos técnicos solicitados, que é a Faixa de temperatura nominal de trabalho, que no descritivo solicita faixa de 13º a 42º graus, e o ofertado vai de 15º a 39º graus, assim sendo o equipamento ofertado não atende tecnicamente portanto está desclassificado”*. (pág. 113 a 116);

Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** que apresentou o segundo menor valor. Após





análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa atende as especificações solicitadas no descritivo técnico licitado e a necessidade da área demandante. Assim sendo, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE** para fornecimento do equipamento cotado (pág. 117 a 120).

Após classificação técnica, passou-se a analisar os documentos encaminhados pela referida empresa, os quais foram devidamente rubricados e conferidos (pág. 121 a 154). Ato contínuo, a Comissão de Contratação considerou a empresa **HABILITADA**, por preencher todos os requisitos constantes no Edital.

## 5 – DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

Diante o exposto, a empresa **ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.217.117/0001-08, **LOGROU VENCEDORA**, por atender a todos os requisitos solicitados no descritivo técnico para fornecimento do respectivo equipamento considerando-se o valor total de **U\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos dólares)**.

Ato contínuo, a Presidente determinou o envio do presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado desta Cotação Prévia de Preços, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público lavrando a presente ata que vai assinada por ela e pela equipe de apoio.



**Fernanda Miranda da Cunha**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Curitiba, 13 de setembro de 2024.



**Nívia Hanthorne Nita**

**Membro da Comissão de Licitação**



**Luana Leal**  
**Equipe de Apoio**

